



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

**LEI Nº 1183/2005**

Autoria: Vereador Nem Rangel

*Institui o "Dia do Futebol de Areia", no  
Município de Piúma.*

A Câmara Municipal de Piúma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Piúma, o "Dia do Futebol de Areia", a ser comemorado anualmente no dia 29 de janeiro.

Artigo 2º – O Dia do Futebol de areia será comemorado com evento de lazer e esportivo de jogos e torneios da modalidade em arena ou espaço apropriado, sempre no último sábado e domingo do mês de janeiro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar espaço público para a realização do evento instituído pela presente Lei e a convidar entidades públicas e privadas para promover e patrocinar a premiação dos vencedores da competição

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 21 de dezembro de 2005.

**VALTER LUIZ POTRATZ**  
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 21/12/05  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO